SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU E A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril do ano de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MARIA COSTA**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Petersen, 10, Vila Piratininga, portador da cédula de identidade RG n. 3.809.616-X/SSP/SP e CPF/MF n. 221.237.508-59, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, entidade beneficente sem fins lucrativos, na qualidade de mantenedora do Hospital de Piraju, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua 7 de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Vice Presidente, Sr. **JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agropecuarista, residente nesta cidade, na Rua Cel. Nhonhô Braga, 208, portador da cédula de identidade RG n. 2.738.908 e do CPF/MF n. 073.784.678-04, doravante denominada **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n. 09/2017, objetivando a administração e manutenção do Pronto Socorro Municipal de Piraju, na forma das cláusulas seguintes:

I - A CLÁUSULA SEXTA – "DOS RECURSOS FINANCEIROS", do Termo de Colaboração n. 09/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor total da presente parceria é de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, programa de trabalho – Administração e Manutenção do Pronto Socorro Municipal, onerando a U.O. (Unidade Orçamentária) 02.07.03 – Departamento de Saúde, natureza da despesa (custeio), sendo **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, valor do cofinanciamento municipal de responsabilidade do **MUNICÍPIO**."

II – A CLÁUSULA OITAVA – "DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO", do Termo de Colaboração n. 09/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo de Colaboração é firmado para vigorar no período compreendido entre **1º de Abril de 2017 a 30 de Abril de 2017**, e, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Prefeito Municipal, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do Departamento Municipal de Saúde, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente."

III – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ajuste inicial que não colidirem com as disposições deste termo de aditamento.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA OSC

TESTEMUNHAS:

1. Justino F. D. Bruno

RG N. 20.097.353-B

2. Elvis ley Martins de Souza.

RG N. 49.691.423-6.